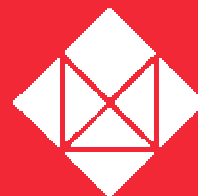


# Assembleia Geral de Credores

09 de Abril de 2018



**MENDES JÚNIOR**

## Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. (em recuperação judicial) - “MJTE”

- Dados da Recuperanda
- Histórico
- Perspectivas do Mercado da Construção Civil
- Projeção de Faturamento
- Resumo das Condições Gerais do Plano de Recuperação Judicial
- Resumo das Condições de Pagamento



**MENDES JÚNIOR**

## Mendes Júnior | **Dados da Recuperanda**

**Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. – em recuperação judicial**

**CNPJ:** 19.394.808/0001-29

**Número do Processo:** 0024.16.057.905-8

**Administradora Judicial:** Dra. Maria Celeste Moraes Guimarães – OAB/MG 37.745

**Vara:** 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte



**MENDES JÚNIOR**



## Mendes Júnior | Histórico

MJTE nasceu de um exitoso processo de reestruturação, 1998, visando perpetuar-se na execução de obras de engenharia, concentrando sua atuação, desde seu nascedouro, nos segmentos de Infraestrutura urbana, hidrelétrica, portos, aeroportos, rodovias. No segmento de óleo e gás atua na construção de refinarias, dutos, termelétricas, plataformas de petróleo e gás, no segmento industrial em projetos de siderurgia, mineração e complexos comerciais inteligentes.

Sua excelência profissional a fez como uma das 10 maiores empresas de construção do Brasil.

Nos últimos 20 anos MJTE realizou grandes obras, se destacando nos setores de transportes, energia, óleo e gás.

Histórico de Conversão: até o ano de 2014, MJTE conquistava 12,8% das propostas apresentadas (em valores).

A empresa possui as principais certificações de Qualidade e Capacidade Técnica do segmento.



**MENDES JÚNIOR**

## Mendes Júnior | **Perspectiva do mercado da Construção Civil**

Um levantamento feito pela revista **O Empreiteiro** (Janeiro de 2018) mostra os empreendimentos programados pela iniciativa privada e governo.

Serão 112 Projetos/Programas previstos para 2018 em diante. **Serão investidos R\$ 238 Bilhões.**



**MENDES JÚNIOR**

## Mendes Júnior | **Projeção de Faturamento**

Abaixo projeção de faturamento da MJTE para o período de 2023 a 2029:

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
479.040	479.040	600.937	600.937	722.834	966.628	1.088.525

Valores em reais



**MENDES JÚNIOR**

## Mendes Júnior | **Resumo das Condições Gerais do Plano de Recuperação Judicial**

- Haverá incidência de correção monetária equivalente à Taxa Referencial (TR) sobre todos os créditos sujeitos ao Plano, a partir da data do Requerimento da RJ, até a data do efetivo pagamento, nos termos do Plano.
- O Plano confere a determinados Credores sujeitos ao Plano o direito de escolher, dentre um determinado número de opções oferecidas, a alternativa de recebimento de seus Créditos sujeitos ao Plano que lhes seja mais atraente e que melhor atenda a seus interesses.
- Os Créditos sujeitos ao Plano devem ser liquidados, nos termos deste Plano, por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou de Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou por qualquer outra forma que for acordada entre MJTE e o respectivos Credor sujeito ao Plano.



**MENDES JÚNIOR**

# Mendes Júnior | **Resumo das Condições de Pagamento**

## Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos:

- Valor correspondente a até 5 salários mínimos de natureza estritamente salarial e vencidos até 3 meses anteriores à data do Requerimento serão pagos no prazo de até 30 dias a contar da Homologação Judicial do PRJ.
- O valor restante, após o pagamento da parcela referida no item acima será pago em 11 parcelas mensais, e sucessivas, sendo:
  - a primeira parcela terá vencimento no prazo de 60 dias a contar da Homologação do PRJ e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 10 meses consecutivos;
  - em cada uma das 10 primeiras parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte de MJTE será de R\$1.000.000,00 que será distribuída da forma abaixo:
    - i. em cada uma das 10 primeiras parcelas mencionadas acima, os pagamentos serão realizados do menor para o maior valor, e será liquidado em cota única desde que não ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item acima;
    - ii. o valor dos Créditos Trabalhistas que sobejar, ou seja, o saldo após os pagamentos realizados de acordo com os itens acima, será integralmente pago na 11<sup>a</sup> e última parcela



**MENDES JÚNIOR**



## Mendes Júnior | **Resumo das Condições de Pagamento**

### Pagamento dos Créditos Trabalhistas Controvertidos:

- Os prazos para pagamento de créditos aqui descritos terão início somente após último dos seguintes eventos ocorrer:
  - i. intimação da MJTE a respeito do Trânsito em Julgado da respectiva sentença condenatória definitiva, homologatória de acordo, ou, se for o caso, homologatória de cálculo em Execução Trabalhista;
  - ii. a intimação da MJTE a respeito do Trânsito em Julgado da respectiva decisão judicial que determinar a inclusão dos Créditos Trabalhistas Controvertidos na Lista de Credores.
- Os Credores aqui descritos serão liquidados no prazo de 12 meses contados da ocorrência do último dos eventos mencionados no item acima, que será tido como termo inicial dos referidos pagamentos, aplicando-se a forma, valores e todas as demais previsões no Plano; e
- Em qualquer hipótese, o valor máximo de desembolso para pagamento de Créditos Controvertidos e Incontroversos deverá respeitar o limite estabelecido pelo Plano.



**MENDES JÚNIOR**

## Mendes Júnior | **Resumo das Condições de Pagamento**

Pagamento dos Créditos para as Classes: GARANTIA REAL, QUIROGRAFÁRIO e ME/EPP

➤ **Opção 1 de Pagamento:**

- i. Haverá na homologação do PRJ, deságio de 30% sobre o valor do Crédito; e
- ii. O saldo do Crédito após a incidência do deságio será liquidado em uma única parcela no primeiro dia útil do 181º mês contados a partir do primeiro dia útil imediatamente após a Homologação Judicial do Plano.



**MENDES JÚNIOR**

## Mendes Júnior | **Resumo das Condições de Pagamento**

### Pagamento dos Créditos para as Classes: GARANTIA REAL, QUIROGRAFÁRIO e ME/EPP

#### ➤ Opção 2 de Pagamento:

- i. Haverá na homologação do PRJ, deságio de 50% sobre o valor do Crédito;
- ii. Haverá um período de carência de 5 anos contados da Homologação do PRJ, em que os credores não farão jus ao recebimento de nenhum valor, salvo na hipóteses de antecipação de pagamentos nos termos do item 4.4(d) do Plano (ativos); e
- iii. O saldo do Crédito após a incidência do deságio será liquidado em 7 parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento no prazo de 1 ano contado do término do período de carência, mencionado acima, e as demais no mesmo dia de cada um dos anos subsequentes, da seguinte forma:



**MENDES JÚNIOR**

## Mendes Júnior | **Resumo das Condições de Pagamento**

### Pagamento dos Créditos para as Classes: GARANTIA REAL, QUIROGRAFÁRIO e ME/EPP

- i. No 1º ano, 5% do valor do Crédito;
- ii. No 2º ano, 5% do valor do Crédito;
- iii. No 3º ano, 10% do valor do Crédito;
- iv. No 4º ano, 10% do valor do Crédito;
- v. No 5º ano, 15% do valor do Crédito;
- vi. No 6º ano, 25% do valor do Crédito; e
- vii. No 7º ano, 30% do valor do Crédito.



**MENDES JÚNIOR**

## Mendes Júnior | **Resumo das Condições de Pagamento**

### Pagamento dos Créditos para as Classes: GARANTIA REAL, QUIROGRAFÁRIO e ME/EPP

- Pagamento de **Credores de Pequeno Valor**: Os Credores com créditos até o valor de R\$15.000,00 poderão optar por receber o valor do seu crédito por meio do pagamento em dinheiro em moeda corrente nacional na seguinte condição:
  - i. Haverá na homologação do PRJ deságio de 30% sobre o valor do Crédito; e
  - ii. O saldo devedor, após a incidência do referido deságio será liquidado, em uma única parcela, em até 90 dias, a contar da Homologação do Plano.



**MENDES JÚNIOR**



# Obrigado!



**MENDES JÚNIOR**